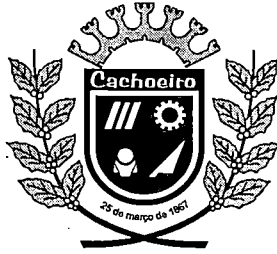


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos

VICE-PRESIDENTE: Wallace Maruila

1º SECRETÁRIO: Renata Fiório

2º SECRETÁRIO: Diogo Loube

ASSUNTO:

Proj. Dec. Leg. n.º 184/2017

INICIATIVA:

Venador Edison V. Fassarella

HISTÓRICO:

Concede Título de "Cidadania Cachoeirense" ao Sr. Sidnei Piva de Jesus e dá outras providências.

Decreto Leg. n.º 2687/2017 (13/06/2017)

LEITURA: 13 / 06 / 2017

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 13 / 6 / 17

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Alexandre Bastos

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

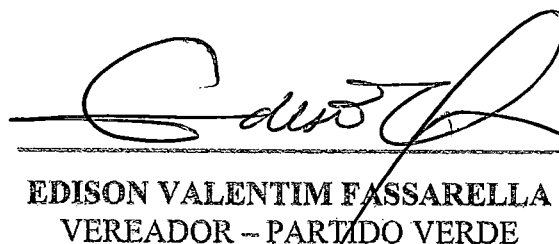
DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	57550
NÚMERO PRÓPRIO:	184
DATA PROTOCOLO:	13/06/17

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADANIA CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica concedido o título de "CIDADANIA CACHOEIRENSE", nos termos da resolução nº 08\1997 a Srº SIDNEI PIVA DE JESUS.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Junho de 2017.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PARTIDO VERDE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 13/6/17	

"Felic a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

SIDNEI PIVA DE JESUS, nascido em Pérola estado do Paraná, filho Sr^o Américo de Jesus e da Sr^a Eunice Piva de Jesus. Casada com Sr^a Claudia Adriana Ubida de Jesus.

Empresário, atualmente é sócio administrador da Empresa Viação Itapemirim S.A. Os novos gestores prometem altos investimentos na companhia de ônibus. Vamos trazer uma nova roupagem para a Itapemirim. A empresa já foi considerada a maior do transporte na América Latina e queremos voltar. Queremos que Cachoeiro de Itapemirim voltar a crescer, dando mais trabalho e renda para o povo desta terra.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados, de um lado como Locadora: **Andressa Colombiano Louzada**, brasileira, Solteira, Advogada, portadora do CPF nº 022.638.807-71, residente na Rua Ludwick Macal, nº 1067, Ed. Ipanema, Apartº 202, Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP: 29.060-030

E de outro lado como Locatária: **Imobiliária Blanca Ltda**, portadora do CNPJ nº 31.814.965/0001-41, representada pelos sócios: **Sidnei Piva de Jesus**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 062.567.398-09, com domicílio comercial na Avenida Tucunaré, nº 342, Cidade de Barueri-SP, e **Camila de Souza Valdivia**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 322.730.208-05, com domicílio comercial na Avenida Tucunaré, nº 342, Cidade de Barueri-SP.

CLÁUSULA 01: A locadora, legítima proprietária do Apartamento N° 102 B do Edifício Itamérica, situado na Rua Costa Pereira, nº 32, Centro, CEP 29.300-090, Cachoeiro de Itapemirim – ES. loca-a para locatária mediante as seguintes condições e cláusulas:

1ª Cláusula – Finalidade: A Locatária destina exclusivamente o Imóvel para fins residenciais